



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 056 / 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	133
103021002	Atenção Especializada	
1131	Construir a UPA	
449051	Obras e Instalações	135.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	232
175121701	Saneamento Básico	
1128	Drenagem, Canalização, Lava-Pés / Curumim	
449051	Obras e Instalações	135.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2013

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2013, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CARMO DO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)”.

O atual Projeto de Lei que solicita a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 135.000,00, destina-se para realizar obras de melhoria junto à UPA que ainda encontra-se em fase de construção.

Necessário o crédito especial tendo em vista ser indispensável ao prédio a implantação de Proteção contra Incêndio e construção de Proteção à Descarga Atmosférica.

O crédito também se destina para serviços de alvenaria de revestimento na infraestrutura.

Espera-se, então, pelas razões elencadas, que o Projeto de Lei em discussão seja aprovado, pois atende ao interesse público, e notoriamente ao desenvolvimento administrativo do Município.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 2013

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -